
ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 009/2013

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 125/2012

Objeto: Repasse de recursos da Lei de Incentivo à Cultura para execução do projeto “Gravação do EP da Banda *Senhorita Dolores*.”

O MUNICÍPIO DE ITABIRITO, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Alexander Silva Salvador de Oliveira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado o Sr. **GUSTAVO ASSUNÇÃO SABINO**, portador da Identidade MG-11.633.959 e CPF 074.238.766-66, residente e domiciliado na Rua Alberto Fileto, nº. 109, Agostinho Rodrigues, Itabirito/MG, Cep: 35-450.000, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do convênio até **30 de novembro de 2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário, conforme justificativa apresentada pelo convenente, e aprovada pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, devido à indisponibilidade na agenda da gravadora contratada para a realização do projeto.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 22 de agosto de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
Prefeito Municipal de Itabirito

Gustavo Assunção Sabino
Convenente